



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

5 – Documentos: Original e Cópia

5.1. Documentos comuns relativos ao Reconhecimento da Não Incidência e da Concessão da Isenção (para todos):

- 5.1.1. Certificado de Registro do Veículo – CRV, se veículo usado;
 - 5.1.2. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, atualizado, se veículo usado;
 - 5.1.3. Nota Fiscal do veículo, se novo, zero Km;
 - 5.1.4. Carteira Nacional de Habilitação – CNH do contribuinte pessoa física, com prazo de validade em dia.
 - 5.1.5. Carteira de Identidade - CI;
 - 5.1.6. Cadastro Pessoa Física – CPF;
 - 5.1.7. Comprovante de residência;
 - 5.1.8. Procuração com firma devidamente reconhecida, caso seja o representante legal do requerente pessoa física;
 - 5.1.9. Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos **(Isento da Taxa conforme Instrução Normativa 09/2016)**;
- (...)

5.2. Motocicletas para ser utilizada como mototáxi no transporte de pessoas :

- 5.2.1. Documento fornecido pelo órgão do Poder Público concedente, de que é profissional autônomo na categoria de aluguel (Mototáxi), e titular de autorização, permissão ou concessão pelo Poder Público para exploração do serviço de transporte individual de passageiro, indicando a placa do veículo, o número do RENAVAM, o número do chassi, a marca, o modelo, o ano de fabricação, o número e o prazo de validade da autorização, permissão ou concessão, o número do CPF do autorizado, permissionário ou daquele que recebeu a concessão;
- 5.2.2. Exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiro, na categoria de aluguel (Mototáxi);
- 5.2.3. Utilize o veículo na atividade de condutor autônomo de passageiro, na categoria de aluguel (Mototáxi);
- 5.2.4. Tenha sua atividade de profissional autônomo reconhecida pelo Município, nos termos de lei municipal que trate da permissão de serviço público de transporte de passageiro;
- 5.2.5. Comprovante de inscrição e Declaração de regularidade do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) na atividade de mototaxista há pelo menos 01 (um) ano;
- 5.2.6. Contrato de arrendamento mercantil se for o caso;